



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

Praça Senador Parazinho, 90 - Centro – CEP. : 59.586-000  
**CNPJ : 08.492.753/0001-73**

**Portaria nº 003/2026 - CMP/GP**

**Dispõe sobre a concessão de férias aos Vereadores da Câmara Municipal de Parazinho/RN e dá outras providências.**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

**RESOLVE :**

**Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares à TODOS os Vereadores da Egrégia Câmara Municipal, a partir de 02/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

**Art. 2º** - Durante o gozo do período de férias, os vereadores farão jus à percepção da remuneração do cargo eletivo, e do abono pecuniário de 1/3, incidente sobre a referida remuneração.

**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO-RN, EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

**“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.**

**Fabio Ambrozio Porpino  
Presidente da Câmara Municipal**